



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**04/09/2012**



# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. DECISÕES.....	3
2.2. PROJETO CASA ABRIGO.....	4 - 5
2.3. RECONHECER É AMAR!.....	6
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. COMARCAS.....	7
3.2. DESEMBARGADORES.....	8
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CNJ.....	9
4.2. DECISÕES.....	10
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. PROJETO CASA ABRIGO.....	11
5.2. RECONHECER É AMAR!.....	12 - 13
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. COMARCAS.....	14 - 16
6.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	17 - 20
6.3. SERVIDORES.....	21
6.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	22

JUSTIÇA

Pag. 3

## Mantida decisão que condenou ex-comandante da PM por improbidade



⇒ Desembargadora Anildes Cruz, relatora

## Mantida decisão que condenou ex-comandante da PM por improbidade

Os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente a ação rescisória ajuizada pelo ex-comandante geral da Polícia Militar do Estado, Francisco Mariotti, condenado por atos de improbidade administrativa, praticados no período de dezembro de 1991 a maio de 1995, quando exercia o cargo.

A relatora, desembargadora Anildes Cruz, não atendeu à pretensão do autor da ação em rescindir o acórdão de outro órgão colegiado do TJMA. Em julgamento anterior de recurso de apelação, a 2ª Câmara Cível manteve sentença do então juiz auxiliar Gervásio Protásio dos Santos, de maio de 2003.

À época, o magistrado da Justiça de 1º grau condenou Mariotti ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário – designando que o valor fosse apurado em liquidação de sentença – e suspendeu os direitos políticos do coronel pelo prazo de cinco anos, mesmo período em que o proibiu de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito. Também estabeleceu multa de igual valor ao dano apurado.

O que motivou a sentença do juiz foi uma ação civil pública de reparação de danos movida pelo Ministério Público estadual, baseada em investigação de CPI constituída pela Assembleia Legislativa para apurar supostas irregularidades no comando da PM do Maranhão.

O requerimento sobre o tema apontou atos considerados de improbidade administrativa, como superfaturamento de preços, compra de animais doentes para o plantel da PMMA, aquisição de ração de baixa qualidade, pagamento de bens e serviços sem emissão de faturas, custeio de curso a terceiros sem previsão orçamentária e licitação prévias, desvio de recursos destinados ao Fundo de Saúde da corporação para compra de

materiais da cavalaria, dentre outras irregularidades.

**Defesa** – Em suas alegações, o ex-comandante sustentou que fora condenado com base apenas em inquérito parlamentar, em ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Argumentou que o acórdão violou normas da Constituição Federal, ao apreciar contas já aprovadas anteriormente pelo Tribunal de Contas (TCE), e cometeu erro de fato, por considerar que lhe foi concedido a oportunidade de manifestar-se. Disse não ter sido demonstrada com provas a ocorrência de prejuízo ao erário.

No mérito, a relatora frisou que a simples alegação de injustiça da sentença e/ou má apreciação de provas não autorizaram a utilização da ação rescisória. Ressaltou que, apesar de possuir competência para julgar despesas dos administradores públicos, o TCE não exerce função jurisdicional, com possibilidade de revisão pelo Poder Judiciário.

Anildes Cruz enfatizou que a suposta afirmação de que foram denunciadas condutas não investigadas pela CPI foi feita de forma genérica, não individualizada, ônus que cabia ao autor da ação. Considerou inconsistente a alegação de que ele não teve direito de se defender, já que Mariotti prestou depoimento em 25 de maio de 1995, ocasião em que teve oportunidade de manifestar-se sobre as acusações.

A desembargadora concluiu que não houve erro de fato e o autor pretendeu reabrir discussão acerca de matéria amplamente discutida, o que é vedado por via de ação rescisória. Julgou improcedente a ação, mesma posição tomada pela revisora, desembargadora Nelma Sarney, e pelos demais magistrados presentes, exceto o desembargador Marcelo Carvalho Silva, que se deu por impedido, pelo fato de ter atuado algumas vezes como juiz na ação de primeira instância.

**IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

# Mantida decisão que condenou ex-comandante da PM

Os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) julgaram improcedente a ação rescisória ajuizada pelo ex-comandante geral da Polícia Militar do Estado, Francisco Mariotti, condenado por atos de improbidade administrativa, praticados no período de dezembro de 1991 a maio de 1995, quando exercia o cargo.

A relatora, desembargadora Anildes Cruz, não atendeu à pretensão do autor da ação em rescindir acórdão de outro órgão colegiado do TJMA. Em julgamento anterior de recurso de apelação, a 2ª Câmara Cível manteve sentença do então juiz auxiliar Gervásio Protásio dos Santos, de maio de 2003.

À época, o magistrado da Justiça de 1º grau condenou Mariotti ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário - designando que o valor fosse apurado em liquidação de sentença - e suspendeu os direitos políticos do coronel pelo prazo de cinco anos, mesmo período em que o proibiu de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito. Também estabeleceu multa de igual valor ao dano apurado.

O que motivou a sentença do juiz foi uma ação civil pública de reparação de danos movida pelo Ministério Público estadual, baseada em investigação de CPI constituída pela Assem-

bleia Legislativa para apurar supostas irregularidades no comando da PM do Maranhão.

O requerimento sobre o tema apontou atos considerados de improbidade administrativa, como superfaturamento de preços, compra de animais doentes para o plantel da PMMA, aquisição de ração de baixa qualidade, pagamento de bens e serviços sem emissão de faturas, custeio de curso a terceiros sem previsão orçamentária e licitação prévias, desvio de recursos destinados ao Fundo de Saúde da corporação para compra de materiais da cavalaria, dentre outras irregularidades.

Defesa - Em suas alegações, o ex-comandante sustentou que fora condenado com base apenas em inquérito parlamentar, em ofensa aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Argumentou que o acórdão violou normas da Constituição Federal, ao apreciar contas já aprovadas anteriormente pelo Tribunal de Contas (TCE), e cometeu erro de fato, por considerar que lhe foi concedido a oportunidade de manifestar-se. Disse não ter sido demonstrada com provas a ocorrência de prejuízo ao erário.

No mérito, a relatora frisou que a simples alegação de injustiça da sentença e/ou má apreciação de provas não autorizaram a utilização da ação rescisória.

02

OPINIÃO

## Mulheres vítimas de violência doméstica recebem capacitação



Em São Luís, um dos locais de atendimento a vítimas femininas de violência doméstica é a Casa Abrigo, mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), e que recebe mães sob ameaça de morte e também seus filhos, ambos encaminhados por órgãos de proteção, a exemplo da Delegacia da Mulher e Vara Especial de Combate à Violência Contra a Mulher.

## CASA ABRIGO

# Mulheres vítimas de violência doméstica são capacitadas



**Atualmente, as mulheres estão aprendendo técnicas de trabalhos artesanais**

Em São Luís, um dos locais de atendimento a vítimas femininas de violência doméstica é a Casa Abrigo, mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), e que recebe mães sob ameaça de morte e também seus filhos, ambos encaminhados por órgãos de proteção, a exemplo da Delegacia da Mulher e Vara Especial de Combate à Violência Contra a Mulher. Além do atendimento psicossocial e de saúde, a Casa oferece a elas capacitação profissional e possibilidade de trabalho e renda.

Atualmente, oito mulheres abrigadas participam de oficina

de tapetes iniciada na semana passada. De acordo com a instrutora Eliude Costa a técnica aplicada nessa manufatura serve para outros trabalhos artesanais, como os "jogos americanos".

Para a coordenadora de projetos especiais do TJMA, Vera Jordão, essa é uma forma das abrigadas gerarem renda própria, pois no perfil das vítimas é uma constante a dependência financeira do companheiro. Esse seria o motivo pelo qual muitas alegam sofrer violência durante anos e não denunciavam os maus tratos.

M.S.S há dois meses recebe atendimento e é uma das participantes da oficina. Sua expectati-

va é de que o aprendizado sirva para recomençar a vida com os cinco filhos, depois de ser esfaqueada pelo companheiro e ter comprometido o movimento das duas pernas. Sem familiares em São Luís, afirma ter encontrado na Casa Abrigo um porto seguro, no momento em quem não tinha a quem recorrer.

L.G., 30 anos, foi recolhida pela Casa Abrigo com três dos quatro filhos. Há 10 anos vivia com o companheiro, e lembra que a vida da família mudou depois que ele passou a usar crack, o que levou a brigas e agressões rotineiras. O estopim foi ver os filhos passando fome.

"Eu não trabalhava porque ele não deixava. Depois das drogas, passou a não trabalhar mais e a vender tudo dentro de casa", conta. Com relação ao apoio recebido no abrigo, L.G. considera a oficina de artesanato uma terapia e espera fazer bom uso do aprendizado.

**SERVIÇOS** - Quando chegam à Casa, as mulheres recebem atendimento de assistente social, psicólogo e enfermeiro, e são encaminhadas a serviços oferecidos pela rede pública - inclusão no Programa Bolsa Família e emissão de documentos, entre outros.

O cronograma de atividades inclui educação física e palestras educativas. Esta semana, a promotora Glória Mafra falou a elas sobre os usuários de drogas. Cursos de confecção de flores e biscuit foram atividades oferecidas este ano.

**CASA ABRIGO** - Implantada em 1999, na gestão do então presidente do TJMA, desembargador Jorge Rachid, a Casa Abrigo atendeu 621 mulheres e 1.016 crianças e adolescentes até março de 2012.

O trabalho da Casa está vinculado à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça, presidida pela desembargadora Nelma Sarney, e que tem como membros os juizes Nelson Moraes Rego Sara Fernanda Gama e Mirella Cezar Freitas.

## DIZ CNJ

# Reconhecimento de paternidade deve ser gratuito

A averbação do reconhecimento de paternidade deve ser gratuita às pessoas comprovadamente pobres: é este o conteúdo de um provimento editado pela Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça e publicado nesta segunda-feira. Essa medida visa ao incentivo do reconhecimento voluntário da paternidade, campanha que está sendo bastante divulgada em todos os estados brasileiros.

No Maranhão, o projeto "Reconhecer é Amar", criado através de resolução assinada pelo corregedor-geral da Justiça, Desembargador Cleones Cunha, visa exatamente ao reconhecimento de paternidade vo-

luntário, e tem inspirado muitos juizes a intensificar ações dessa natureza em suas comarcas.

No Maranhão, segundo dados do Censo Escolar de 2010, aproximadamente 450 mil alunos não possuem o nome do pai em suas certidões de nascimento. No Brasil, segundo dados do Censo escolar de 2011, existem cerca de 5,5 milhões de estudantes brasileiros sem o nome do pai na certidão de nascimento.

O "Reconhecer é Amar" é baseado no programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça. Este trabalho de reconhecimento voluntário de paternidade está acontecendo em São Luis, cujo posto funciona o Fórum do Calhau, e em co-

marcas do interior do Estado, a exemplo de Açailândia, Santa Inês, Colinas, Zé Doca, Lago da Pedra, Olho D'água das Cunhas, e Paraibano. Em diversas outras comarcas, está sendo feito o levantamento junto às escolas das crianças que não têm o nome do pai na certidão de nascimento.

**GRATUIDADE** - Sobre o Provimento que determina a gratuidade do reconhecimento de paternidade, ele atende a uma decisão do Plenário do CNJ, que, ao julgar um Procedimento de Controle Administrativo (PCA), entendeu que "a averbação da paternidade reconhecida no registro de nascimento integra o plexo de direitos da personalidade que con-

ferem dignidade à pessoa humana, razão pela qual sua gratuidade é complemento necessário e indissociável da gratuidade de registro civil, assegurada constitucionalmente aos comprovadamente pobres, com validade em todo o país".

De acordo com o provimento, assinado pela ministra Eliana Calmon na última semana, a pobreza pode ser demonstrada por uma simples declaração escrita, sem necessidade de qualquer outra formalidade. Nesse caso, determina o provimento, a certidão de nascimento correspondente também deve ser gratuita, e não deve conter qualquer informação que indique a fragilidade econômica da pessoa.

## **Campanha**

**AÇAILÂNDIA** - O Fórum da Comarca de Açailândia está promovendo a campanha *Doe um Brinquedo*, direcionada a magistrados, servidores e comunidade e que tem o objetivo de montar uma brinquedoteca. A campanha foi criada pela Divisão Psicossocial do Fórum, entendendo que, para realizar as avaliações psicológicas infantis solicitadas pelos juízes, é necessário o uso de brinquedos, fazendo a criança se sentir mais à vontade. Os brinquedos e jogos podem ser entregues na divisão ou na Diretoria do Fórum. É a primeira vez que a comarca realiza uma campanha dessa natureza.

Fotos/Divulgação/

**O juiz Nelson Moraes Rêgo com o desembargador Alexandre Freitas Câmara e Fred Didier Jr., participando da IX Jornada de Direito Processual, no Rio de Janeiro. Ontem, Nelson esteve em Imperatriz, juntamente com os desembargadores Cleones Cunha (Corregedor da Justiça) e José Luís Almeida (pres. do Núcleo Permanente de Soluções Consensuais) inaugurando o Centro de Soluções Consensuais na Facimp**



## APURAÇÃO

# Sessão do CNJ avalia patrimônio incompatível de magistrados

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) avalia hoje, em sua 153ª Sessão Ordinária, alguns casos de magistrados que têm patrimônio incompatível com seus rendimentos.

A investigação sobre a evolução patrimonial de magistrados começou no final do ano passado

por iniciativa da ministra Eliana Calmon, corregedora do CNJ que deixa o cargo esta semana.

Na época, ela decidiu também fazer uma verificação nas folhas de pagamentos dos tribunais, já que muitos juízes e desembargadores recebiam valores acima do teto salarial do serviço público.

## ■ IMPROBIDADE

# Decisão de condenação é mantida

Os desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente a ação rescisória ajuizada pelo ex-comandante-geral da Polícia Militar do Estado, Francisco Mariotti, condenado por atos de improbidade administrativa, praticados no período de dezembro de 1991 a maio de 1995, quando exercia o cargo.

A relatora, desembargadora Anildes Cruz, não atendeu à pretensão do autor da ação em rescindir acórdão de outro órgão colegiado do TJMA. Em julgamento anterior de recurso de apelação, a 2ª Câmara Cível manteve sentença do então juiz auxiliar Gervásio Protásio dos Santos, de maio de 2003. À época, o magistrado da Justiça de 1º grau condenou

Mariotti ao ressarcimento integral dos danos causados ao erário – designando que o valor fosse apurado em liquidação de sentença – e suspendeu os direitos políticos do coronel pelo prazo de cinco anos, mesmo período em que o proibiu de contratar com o poder público, receber benefícios ou incentivos fiscais ou de crédito. Também estabeleceu multa de igual valor ao dano apurado. O que motivou a sentença do juiz foi uma ação civil pública de reparação de danos movida pelo Ministério Público estadual, baseada em investigação de CPI constituída pela Assembleia Legislativa para apurar supostas irregularidades no comando da PM do Maranhão. O requerimento sobre o tema apontou atos considerados de

improbidade administrativa, como superfaturamento de preços, compra de animais doentes para o plantel da PMMA, aquisição de ração de baixa qualidade, pagamento de bens e serviços sem emissão de faturas, custeio de curso a terceiros sem previsão orçamentária e licitação prévias, desvio de recursos destinados ao Fundo de Saúde da corporação para compra de materiais da cavalaria, dentre outras irregularidades.

# Casa Abrigo oferece capacitação a mulheres vítimas de violência



Atualmente, as mulheres estão aprendendo técnicas de trabalhos artesanais

Em São Luís, um dos locais de atendimento a vítimas femininas de violência doméstica é a Casa Abrigo, mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), e que recebe mães sob ameaça de morte e também seus filhos, ambos encaminhados por órgãos de proteção, a exemplo da Delegacia da Mulher e Vara Especial de Combate à Violência Contra a Mulher. Além do atendimento psicossocial e de saúde, a Casa oferece a elas capacitação profissional e possibilidade de trabalho e renda.

Atualmente, oito mulheres abrigadas participam de

oficina de tapetes iniciada na semana passada. De acordo com a instrutora Eliude Costa a técnica aplicada nessa manufatura serve para outros trabalhos artesanais, como os "jogos americanos".

Para a coordenadora de projetos especiais do TJMA, Vera Jordão, essa é uma forma das abrigadas gerarem renda própria, pois no perfil das vítimas é uma constante a dependência financeira do companheiro. Esse seria o motivo pelo qual muitas alegam sofrer violência durante anos e não denunciam os maus tratos.

M.S.S há dois meses

recebe atendimento e é uma das participantes da oficina. Sua expectativa é de que o aprendizado sirva para recomeçar a vida com os cinco filhos, depois de ser esfaqueada pelo companheiro e ter comprometido o movimento das duas pernas. Sem familiares em São Luís, afirma ter encontrado na Casa Abrigo um porto seguro, no momento em quem não tinha a quem recorrer.

L.G., 30 anos, foi recolhida pela Casa Abrigo com três dos quatro filhos. Há 10 anos vivia com o companheiro, e lembra que a vida da família mudou depois que ele passou a usar crack, o que levou a brigas e agressões rotineiras. O estopim foi ver os filhos passando fome.

"Eu não trabalhava porque ele não deixava. Depois das drogas, passou a não trabalhar mais e a vender tudo dentro de casa", conta. Com relação ao apoio recebido no abrigo, L.G. considera a oficina de artesanato uma terapia e espera fazer bom uso do aprendizado.

**SERVIÇOS** – Quando chegam à Casa, as mulhe-

res recebem atendimento de assistente social, psicólogo e enfermeiro, e são encaminhadas a serviços oferecidos pela rede pública – inclusão no Programa Bolsa Família e emissão de documentos, entre outros.

O cronograma de atividades inclui educação física e palestras educativas. Esta semana, a promotora Glória Maфра falou a elas sobre os usuários de drogas. Cursos de confecção de flores e biscuit foram atividades oferecidas este ano.

**CASA ABRIGO** – Implantada em 1999, na gestão do então presidente do TJMA, desembargador Jorge Rachid, a Casa Abrigo atendeu 621 mulheres e 1.016 crianças e adolescentes até março de 2012.

O trabalho da Casa está vinculado à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça, presidida pela desembargadora Nelma Sarney, e que tem como membros os juizes Nelson Moraes Rego Sara Fernanda Gama e Mirella Cezar Freitas.

# Reconhecimento de paternidade deve ser gratuito, diz CNJ

Página 3

## Brasil

# Reconhecimento de paternidade deve ser gratuito, diz CNJ

A averbação do reconhecimento de paternidade deve ser gratuita às pessoas comprovadamente pobres: é este o conteúdo de um provimento editado pela Corregedoria Nacional de Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça e publicado nesta segunda-feira. Essa medida visa ao incentivo do reconhecimento voluntário da paternidade, campanha que está sendo bastante divulgada em todos os estados brasileiros.

No Maranhão, o projeto "Reconhecer é Amar", criado através de resolução assinada pelo corregedor-geral da Justiça, Desembargador Cleones Cunha, visa exatamente ao reconhecimento de paternidade voluntário, e tem inspirado muitos juízes a in-

tensificar ações dessa natureza em suas comarcas.

No Maranhão, segundo dados do Censo Escolar de 2010, aproximadamente 450 mil alunos não possuem o nome do pai em suas certidões de nascimento. No Brasil, segundo dados do Censo escolar de 2011, existem cerca de 5,5 milhões de estudantes brasileiros sem o nome do pai na certidão de nascimento.

O "Reconhecer é Amar" é baseado no programa Pai Presente, do Conselho Nacional de Justiça. Este trabalho de reconhecimento voluntário de paternidade está acontecendo em São Luis, cujo posto funciona o Fórum do Calhau, e em comarcas do interior do Estado, a exemplo de Açailândia, San-

ta Inês, Colinas, Zé Doca, Lago da Pedra, Olho D'água das Cunhas, e Paraibano. Em diversas outras comarcas, está sendo feito o levantamento junto às escolas das crianças que não têm o nome do pai na certidão de nascimento. No Maranhão, este serviço sempre foi oferecido gratuitamente à população.

**GRATUIDADE** - Sobre o Provimento que determina a gratuidade do reconhecimento de paternidade, ele atende a uma decisão do Plenário do CNJ, que, ao julgar um Procedimento de Controle Administrativo (PCA), entendeu que "a averbação da paternidade reconhecida no registro de nascimento integra o plexo de direitos da personalidade

que conferem dignidade à pessoa humana, razão pela qual sua gratuidade é complemento necessário e indissociável da gratuidade de registro civil, assegurada constitucionalmente aos comprovadamente pobres, com validade em todo o país".

De acordo com o provimento, assinado pela ministra Eliana Calmon na última semana, a pobreza pode ser demonstrada por uma simples declaração escrita, sem necessidade de qualquer outra formalidade. Nesse caso, determina o provimento, a certidão de nascimento correspondente também deve ser gratuita, e não deve conter qualquer informação que indique a fragilidade econômica da pessoa.

**CANTANHEDE**

## Chiquinho Escórcio denuncia desvio de verba da merenda ao procurador-geral

A existência de um esquema para desviar verba da merenda escolar em Cantanhede, supostamente comandado pelo prefeito José Martinho (DEM), conhecido como “Kabão”, pode ser investigado pela Procuradoria Geral da República. Ao tomar conhecimento dos fatos, depois de participar de um evento político na cidade, o deputado federal Chiquinho Escórcio (PMDB) encaminhou, na semana passada, ofício ao procurador-geral Roberto Monteiro Gurgel Santos, com cópias de documentos e de um vídeo que comprovavam a fraude.

“Recentemente estive em Cantanhede/MA, onde recebi um DVD e uma documentação referente às denúncias graves feitas por vereadores, a respeito do desvio de verbas destinadas a merenda escolar, com prestações de contas apresentadas com notas fiscais fraudadas”, relatou o deputado no ofício, para em seguida observar a “gravidade do caso” e pedir que a Procuradoria adote as providências cabíveis.

**Esquema** – O desvio de verba da merenda escolar em Cantanhede foi descoberto há cerca de um mês, desde então vem sendo

denunciado publicamente pelos vereadores Wilson Brito Ferreira (PSC) e Gerson Júnior (PT). O esquema envolve a Associação de Mulheres Quebradeiras de Coco do povoado Candiba, zona rural do município.

De acordo com nota fiscal anexada na prestação de contas da Prefeitura, enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), a Associação de Quebradeiras de Coco de Candiba, mesmo sem produzir os produtos, teria fornecido várias toneladas de carne bovina, de carne de frango, legumes e verduras que não são produzidas naquele município. O alimento teria sido destinado às escolas, para a merenda das crianças.

O fornecimento do produto é negado pela própria presidente da Associação, Maria do Amparo. Em entrevista a uma reportagem local, Amparo afirmou que o único alimento que a entidade comercializa para a Prefeitura, para composição da merenda escolar, é o mesocarpo do babaçu, que é transformado em chocolate, bolo, biscoito e pudim e servido às crianças.

**Merenda** – Nos últimos anos, várias denúncias foram feitas

contra a Prefeitura de Cantanhede relacionadas à falta de regularidade ou a qualidade e a quantidade da merenda servida aos mais de oito mil estudantes do ensino fundamental do município, incluindo Educação de Jovens e Adultos.

Em 2011, o blog Super Tagarela relatou que a direção da Escola Municipal Isabel de Souza, localizada na sede, estava servindo leite com farinha d'água para as crianças.

Em 2010, outra escola municipal, a Desembargador Sarney Costa, também urbana, serviu alimentação estragada aos estudantes. Na ocasião, o núcleo de Cantanhede da Rede de Defesa dos Direitos da Cidadania do Vale do Itapecuru ingressou com uma ação na justiça, no Fórum da comarca da cidade, pedindo a apuração do fato.

**Outro lado** – A respeito deste assunto, em correspondência enviada ao **Jornal Pequeno**, o prefeito de Cantanhede, José Martinho dos Santos Barros, informou que por meio da Chamada Pública 001/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 20 de abril de 2012, o

município realizou certame para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, utilizados pelas unidades de escolares municipais.

Esse procedimento, segundo diz a correspondência, foi realizado na forma determinada pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução nº 038/2009, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), em atenção ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

E que, na data fixada para recebimento das propostas, a Associação das Mulheres Quebradeiras de Coco, do povoado Candiba, fez-se presente, por meio de sua tesoureira, Castorina Neres Gomes, a qual apresentou proposta assinada pela sua presidente, Maria Aparecida Veras Sousa.

Foi informado, ainda, pelo prefeito, que a Associação foi contratada pelo município, sendo representada novamente por Maria Aparecida Veras Sousa. Havendo o fornecimento regular, pela Associação, dos produtos constantes na Chamada Pública, sem sobrepreço.

## Comarca de Raposa solicita 2ª vara ao Tribunal de Justiça

A juíza Rafaella de Oliveira Saif solicitou, durante reunião no Tribunal de Justiça, a elevação da comarca de Raposa de entrância inicial para intermediária, com a criação de uma 2ª vara. O pedido já foi feito por meio de ofício, destacando, entre outros pontos, o acervo processual da unidade judicial, que conta atualmente com mais de 3.500 processos, e uma distribuição mensal de 100 processos.

“Houve um acréscimo de distribuição, desde a instalação da comarca em 2007, da ordem de 350%, e o Corregedor de-

clarou que nosso pedido teria apoio da Corregedoria, desde que a Comarca apresentasse número de processos compatíveis com as comarcas de entrância intermediária. Na reunião que fizemos semana passada, reafirmamos nossa solicitação. Vale frisar que o atual Fórum tem estrutura física para mais de uma Vara, fazendo-se as devidas adaptações”, observou Rafaella Saif.

No ofício enviado ao Tribunal de Justiça, a magistrada cita o crescimento populacional do município de Raposa, que conta atualmente com mais de 26 mil habitantes, conforme dados do IBGE. Cita, ainda, que outras comarcas do interior, com número de habitantes inferior, já possuem duas varas.

**Bacabal**  
**Primeira Vara de Bacabal**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O MM. JUIZ DE DIREITO CELSO PINHEIRO JUNIOR, TITULAR DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI, etc

FAZ SABER, nos termos do art. 8º, incisos III e IV, da Lei nº 6.830/80, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente Cícero da Silva Cunha e outros, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tramitam os autos da Ação de Execução forçada nº. 2951-90.2010.8.10.0024, que lhes move o Banco do Nordeste S/A.

**FINALIDADE:**

CITAR CÍCERO DA SILVA CUNHA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 027.718.423-19 e portador do RG nº 267081142003-2 SSP/MA, e MARIA APARECIDA DA CRUZ, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 741.540.363-00 e portadora do RG nº 15378962000-0 SSP/MA, para, no prazo de 03 (três) dias pagar a importância de R\$ 16.649,22, ou oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que é facultado ao devedor o pagamento em até 06 (seis) prestações com juros de 1% e correção monetária, desde que reconheça o crédito em execução. Não efetuado o pagamento, com a segunda via do mandado, proceda-se à penhora e avaliação dos bens. Ficam os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) por corresponderem às previsões legais (art. 20, § 3º, do CPC) e as peculiaridades da lide. Caso proceda(m) ao pagamento integral do débito, no aludido prazo, o valor dos honorários de advogado serão devidos pela metade (art. 652, caput, e 652-A, parágrafo único, CPC). SEDE DO JUÍZO: Fórum Des. Antônio Guerreiro Júnior, Rua Manoel Alves de Abreu, s/n, Centro, CEP: 65.700-000. Telefones: (99) 3621 3221 e 3621 5046. Dado e passado nesta cidade de Bacabal, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2012. Eu,.....Secretaria Judicial da 1ª Vara, digitei e subscrevo.

Juiz CELSO PINHEIRO JUNIOR  
Titular da Primeira Vara



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO LUÍS  
JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

- Art. 232, IV, CPC -

**DR. JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC...**

**Ação Coletiva – Proc. n.º 17269/2012**

**Autor: Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos Automotores do Maranhão – SINCODIV/MA**

**Réus: Volkswagen do Brasil – Indústria de Veículos Automotores Ltda., EUROMAR – Automóveis e Peças Ltda. e Alessandro Martins de Oliveira**

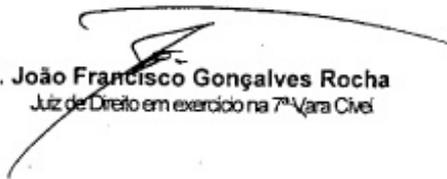
**FINALIDADE:** Citação de EUROMAR – Automóveis e Peças Ltda., para, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertido que caso não seja apresentada a defesa, serão reputados como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

**OBJETO DA AÇÃO:** O pagamento de indenização por perdas e danos aos filiados do autor, em montante correspondente ao lucro líquido auferido pelos demandados na comercialização de veículos via operação de “faturamento direto”, a ser apurado em fase de liquidação de sentença, acrescido de correção monetária e juros.

**ADVERTÊNCIA:** O presente edital será publicado uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum Des. Sarney Costa, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º - Calhau, fone: (98) 3194-5488.

Dado e passado o presente edital, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, aos **23 (vinte e três)** dias do mês de agosto do ano dois mil e doze (2012). Eu, \_\_\_\_\_ (Belª Thays Maciel de Melo), Secretária Judicial, o digitei e subscrevi.

  
Dr. João Francisco Gonçalves Rocha  
Juiz de Direito em exercício na 7ª Vara Cível

### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

Processo n.º.: 1329-24.2011.8.10.0029

Autos de: AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Requerido(s): MODESTINA GONÇALVES LEITE

CITAÇÃO DE: Modestina Gonçalves Leite, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na Rua 08, Quadra 02, nº 04, Ipem, Caxias/MA. ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: CITAR para no prazo de 03 (três) dias pagar a importância de R\$ 15.734,73 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo, cresça em 10% (dez por cento) sobre o valor executado e converter-se-á o arresto de fls. 23 em penhora, ou, para querendo, poderá embargar a execução no prazo de 15 (quinze); dias (Art. 738 do CPC). Fixo os honorários advocatícios em 10 (dez) por cento sobre o valor da causa, caso o executado pague a dívida exequenda quando da citação, a verba honorária será reduzida pela metade. SEDE DO JUÍZO: FÓRUM DESEMBARGADOR ARTHUR ALMADA LIMA. Avenida Norte Sul, Lote 02, Cidade Judiciária, Campo de Belém. Caxias/Maranhão. CEP: 65.609-005. E para que não se alegue ignorância, o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Fórum local, como de costume. Dado e passado nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 4 de junho de 2012. Eu, (Roseane Sousa Lima) Secretaria Judiciária da 2ª. Vara, o Subscrevi, digitei e assino.

**CLÉSIO COELHO CUNHA**  
Juiz de Direito da 2ª Vara

### **EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo 20 dias)**

A Excelentíssima Senhora Iris Danielle de Araújo Santos, Juíza de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo e Secretaria Judicial se processam os termos da Ação de Execução p/ Título Extrajudicial nº 5807-76.2010.8.10.0040 em que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. move contra JOSÉ PEREIRA GOMES, com a finalidade de CITAR a(s) parte(s) requerida(s): JOSÉ PEREIRA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do teor da ação supramencionada, para no prazo de 3 dias efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 177.837,01 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), devidamente atualizada, acrescida de juros, custas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor do débito, para os efeitos de sua remição, sob pena de penhora e avaliação. Ficando cientificado o executado que há possibilidade de oferecer embargos à penhora no prazo de 15 (quinze dias) e caso deposite 30% (trinta por cento) do valor da execução inclusive as custas e honorários advocatícios, acrescidos de correção monetária e juros de 1% ao mês, poderá requerer o pagamento do restante em até 06 parcelas mensais (art. 745-A). É, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir este edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado no Diário Oficial do Estado e uma via afixada no átrio deste Fórum. Imperatriz, aos 7 de agosto de 2012. Eu, Nayara Cortês Brito, Secretária Judicial, mandei digitar e subscrevi.

Iris Danielle de Araújo Santos  
Juíza de Direito titular da 4ª Vara Cível

## Servidores do Judiciário passam por exames em mais de 40 comarcas

Mais de três mil servidores do Poder Judiciário do Maranhão passaram por exames médicos ocupacionais em 2012. É o que revela relatório da Assessoria de Segurança & Saúde Ocupacional (SSO), baseado em laudos periciais e exames feitos em mais de 40 comarcas do Estado.

Entre os servidores avaliados, 1.655 são mulheres e 1.345 homens. Foram feitos 1.088 encaminhamentos para 26 especialidades médicas, sendo 37,3% para nutricionista, 22,2% para oftalmologista e 17,6% para cardiologista.

De acordo com o relatório, 53,8% dos servidores declararam ser sedentários e 43% ativos em relação à prática de atividades físicas. A maioria (58,5%) não se acha em estado de estresse. A aferição da pressão arterial constatou que 1.937 (64,5%) estão na normalidade. No quadro limítrofe, 518 (17,35%). Quinhentos e cinco servidores (16,9%) apresentam hipertensão arterial nos estágios I, II e III.

Quanto ao Índice de Massa Corpórea (IMC), a avaliação mostra que 43,2% apresentam índices normais de peso e 37,3% estão com sobrepeso. Os casos

de obesidade somam 16,4% e com baixo peso, 2,5%. Houve uma redução de 8,8% no consumo de álcool em relação ao ano passado. No consumo de tabagismo a redução foi de 0,2%.

**Acuidade visual** – A equipe do SSO realizou também exame de acuidade visual para avaliar a capacidade funcional da visão, além de exames complementares de audiometria aos servidores do Telejudiciário e motoristas do TJMA. Os servidores da área médica que possuem risco biológico foram submetidos a exames laboratoriais.

“Os exames são importantes, pois com a saúde avaliada os servidores têm benefícios como o aumento de resistência a doenças; maior motivação e produtividade, melhor relacionamento interpessoal e a autoestima, mais eficácia e concentração no trabalho, controle de estresse e emocional e maior participação nos processos”, explicou o engenheiro de Segurança do Trabalho da SSO, Cristiano Ceccato. Segundo ele, houve uma maior adesão e procura para realização dos exames ocupacionais, que fazem uma análise geral dos servidores.

## IMPERATRIZ

# Campanha alerta sobre proibição de venda de bebida alcoólica a menores

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, por meio do Comissariado de Justiça da unidade, promove, amanhã (5), a partir das 9h, na Avenida Dogival Pinheiro, campanha cuja finalidade é alertar a população para a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Proposta pelo Comissariado e aprovada pelo titular da Vara, juiz Delvan Tavares Oliveira, a iniciativa busca conscientizar a sociedade sobre as proibições contidas nos artigos 63 da Lei de Contravenção Penal (pena de prisão de dois meses a um ano a quem vender bebida alcoólica a menor de 18 anos) e do artigo 24 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que prevê pena de dois a quatro anos de detenção e multa, se o caso não constitui crime mais grave, a quem “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos com-

ponentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”.

**Folder** – Uma barraca montada na avenida será o pit-stop onde motoristas e pedestres terão direito a água e refrigerante distribuídos no local, bem como receberão folder ilustrativo da campanha.

No folder, as punições previstas na Lei de Contravenção Penal e no ECA relativas à venda de bebidas alcoólicas a menores, e o teor da Portaria 01/2012, editada pelo titular da Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz, que disciplina a entrada e permanência de menores em festas, boates, shows, serestas, encontros de som automotivos e congêneres.

Cerca de 30 pessoas – entre integrantes da Vara da Infância, promotores e membros de grupo de igreja – devem se fazer presentes à barraca para ajudar na divulgação da campanha. Órgãos de imprensa de Imperatriz foram convidados a colaborar com a divulgação da ação.